

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II Delegacia Fiscal em Contagem
INTIMAÇÃO – AIAP 10.000012672.02
 Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, baseados nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAP 10.000012672.02 – ELTON JUNIO DE OLIVEIRA
 Rua Papa Paulo VI, nº339, Apt. 202, Inconfidentes Contagem – 32.260-370 – M.G.
 Período fiscalizado: 01/01/2012 a 31/12/2013, para verificar o recolhimento do ITCD referente a doação feita por Eustáquio dos Santos de Oliveira, CPF: 131.731.626-68, no ano de 2012.
 - Apresentar comprovante de recolhimento do ITCD referente a doação feita por Eustáquio dos Santos de Oliveira, CPF:131.731.626-68 no ano de 2012.
 O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
 Contagem, 23 de julho de 2015.
FLAVIO HENRIQUE ARAÚJO - Delegado Fiscal
 Delegacia Fiscal / Contagem - SRF Contagem

SRF II – CONTAGEM/DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial – Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6.763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) no 10(dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
 Auto de Infração/P TA nº: 01.000265322.70
 Sujeito Passivo: MARIA CONCEIÇÃO SILVA TEOFILO
 I.E./CPF/CNPJ: 001.042675.0080
 Endereço: Rua Portugal, 526, Bx 08 - Bairro: Gloria Município: Contagem – MG - CEP: 32340-010
 Coobrigado: MARIA CONCEIÇÃO SILVA TEOFILO
 I.E./CPF/CNPJ: 013.724.686-25
 Endereço: Rua Tamarindos, 347 - Bairro: Eldorado Município: Contagem – MG - CEP: 32310-550
 Contagem, 23 de julho de 2015
 Marcelo Impelizeri de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Contagem

24 725049 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO
 Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
 Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da instrução normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do titular da empresa individual de responsabilidade limitada, no pólo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6763/75. Procede-se também a retificação dos demais itens da Autuação Fiscal. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, impugnação, aditamento a impugnação ou pagamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação.
 Auto de Infração nº: 04.002263524.31 de 25.05.2015.
 Sujeito Passivo: Reis Camisaria Industria e Comercio Eireli - ME Inscrição Estadual: 002304814.00-50.
 Endereço: Rua Niterói, Nº 650. Bairro: Manoel Valinhas. CEP: 35500-291. Divinópolis/MG.
 Coobrigado: Vítor Cristiano Silva dos Reis - CPF: 039.309.456-14.
 Endereço: Av. Vinte e Um de Abril, Nº 2338. Bairro: Centro. CEP: 35500-011. Divinópolis/MG.
 Divinópolis, 24 de julho de 2015. Helena Aparecida Ferreira Noronha-
 Chefe da AF/2º Nível Divinópolis – em exercício.

EDITAL 008.156/2015
SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Divinópolis.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 0010693541.00-45 DIST. AGUA MINERAL LTDA ME
 001345955.00-82 VANESSA MORENO ALVES DE OLIVEIRA - ME
 001570514.00-96 LIVEA CARV. LACERDA TEIXEIRA - ME
 001693541.00-45 DIST. AGUA MINERAL LTDA ME
 223034422.00-13 CHAVEIRO ABC LTDA - ME
 223349444.00-19 XERRY PET SHOP COML LTDA - ME
 223975490.00-52 BIBOL’S CONF. LTDA - ME
 618013735.00-09 MAD. JATOBA LTDA - ME
 618013735.01-81 MADE. JATOBA LTDA - ME
 223975490.03-97 BIBOL’S CONF. LTDA - ME
 Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.
 Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

EDITAL 008.157/2015
SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS CANCELAMENTO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS

estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Divinópolis.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001031302.00-27 BELLA GRIFF CONF. LTDA - ME
 001071766.00-95 CAJURU EMB. IND. COM. LTDA - EPP
 001093468.00-60 AUTO MEC. DO SERGIO LTDA - ME
 001099739.00-42 INTENSA ALIM. LTDA - ME
 001372981.00-06 MENINA FLOR CONF. BOLSAS AC. LTDA - ME
 001528273.00-57 A.J. LANCH. E SORV. LTDA - ME
 001724555.00-94 TUDO MISTURADO LTDA - ME
 001738510.00-66 AZEVEDO SERV. LTDA - ME
 001760118.00-93 APARECIDA OLIVEIRA PANIF. LTDA ME
 223563138.00-81 MODELAGAO MINEIRA LIMIT. - ME
 Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.
 Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

24 725050 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I IPATINGA/DFT/MANHAUÇU
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
 Auto de infração/ PTA Nº: 01.000285838.82
 Sujeito Passivo: White Hanstierter Givisiez
 CPF: 432.193.306-49
 Endereço: Av.Japão, s/n, bloco J22, apto 210, Caruru Ipatinga /MG - CEP: 35160-117
 Ipatinga, 24 de julho de 2015.
 Marcelo Nunes de Souza/MASP 668.332-0
 Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Manhuaçu

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I IPATINGA/PF/2º NÍVEL/MARTINS SOARES
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
 Auto de infração/ PTA Nº: 01.000274764.97
 Sujeito Passivo: R.T.Y. Comércio e Serviços LTDA - ME
 IE: 313263625.00-85
 Endereço: Rua Mariana, 70, Centro Ipatinga /MG - CEP: 35160-018
 Ipatinga, 24 de julho de 2015.
 Marcelo Paiva Magalhães/MASP 669059-8
 Chefe Posto Fiscal - PF/2º Nível/Martins Soares

24 725055 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
 Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora Intimação
 Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000012747.05, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação de eventuais inconsistências na tributação, apuração e no recolhimento do ICMS, segundo a legislação que institui e regulamenta o Simples Nacional. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2010 a 31/12/2014.
YES FASHION JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA- ME
 IE: 001.637.804-0052 CNPJ: 12.310.631/0001-96
 Rua São Sebastião, 517-box 30-Centro- Juiz de Fora, MG
 Juiz de Fora, 23 de julho de 2015
 Rosária Maria Silveira
 Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

EDITAL 008.154/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA CANCELAMENTO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Juiz De Fora.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001017592.00-60 LANCHONETE E PASTELARIA NOVA SENSACAO LANCHES LTDA - ME
 001017658.00-50 LANCHONETE NUTRIACAI LTDA - ME
 001019916.00-58 EL SISTEMAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 001020498.00-11 CARVALHO SILVA VEICULOS JUIZFORANA LTDA - ME
 001020834.00-76 2B MANUFATURA DE SEMIJOIAS LTDA - ME
 001024024.00-14 FER-SOLO-COMERCIO E SERVICOS DE AGROINDUSTRIA E PRODUTOS FERROVIARIOS LTDA - ME
 001024142.00-16 RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 001024219.00-73 MARCIO LUIS CAETANO COELHO - ME
 001026465.00-42 LUIZ ANTONIO DE MELLO-CPF.029.403.266-57 - ME
 001026807.00-75 FREITAS & CARVALHO LANCHONETE LTDA - ME
 001027293.00-91 SOLANGE DUQUE ALVES DE SOUZA - ME
 001027722.00-76 COSTELAPIZZA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
 001028250.00-81 DNT - DONATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
 001029305.00-90 KRAMBECK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
 001029698.00-72 SOPRO DIVINO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

001029777.00-98 LEONI AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
 001029790.00-21 MULTI ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E IMPORTACAO LTDA. - ME
 001031887.00-29 SANTOS E MELO COMERCIAL LTDA - ME
 001032069.00-67 SANTNORE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - ME
 001032481.00-32 A A PEREIRA - ME
 001032582.00-82 BENINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
 001037545.00-09 CRISTIANE MARIA LEAL - ME
 001037557.00-55 VALDIR & VALDETE COMERCIO DE BAR E MERCEARIA LTDA - ME
 001039777.00-73 CASA DAS BOMBAS AUTOMOTIVAS JUIZ DE FORA LTDA. - ME
 001040879.00-83 SERRALHERIA SOUZA E SILVA LTDA - ME
 001041301.00-23 ASSIS E FAJARDO EDITORES E CONSULTORES AGROPECUARIOS LTDA - ME
 001041376.00-49 RESTAURANTE E BAR AMORIM E MONTEIRO LTDA - ME
 001041525.00-64 IO CONFECCOES LTDA - ME
 001042043.00-91 BAR E MERCEARIA GERVASIO DE ABREU LTDA - ME
 001042220.00-34 SUPRIRAKI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
 001042427.00-48 ANGELA MARIA DE PAULA - ARMARINHO - ME
 001043183.00-29 AJS ABREU COMERCIO DE ROUPAS E ACES-SORIOS LTDA - ME
 001043194.00-96 MARSIL VIDEO LOCADORA E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS LTDA - ME
 001043906.00-60 PEDRO PAULO COQUITO PEREIRA - ME
 001043955.00-33 FARO RESTAURANTE LTDA. - ME
 001044505.00-55 MARLENE DE ALMEIDA FIGUEIREDO - ME
 001045392.00-71 JM COMERCIO DE RACOES LTDA - ME
 001046600.00-22 OTICA MIAMI COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA - ME
 001034453.01-83 PATICINHA INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS LTDA - ME
 001037680.01-35 ROCOCO COMERCIO E REFORMAS DE ROUPAS LTDA - ME
 001028250.02-43 DNT - DONATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
 001037545.03-43 CRISTIANE MARIA LEAL - ME
 001032599.04-41 CONFECCOES MRL LTDA - ME
 Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.
 Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

SRF I JUIZ DE FORA/Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriae INTIMAÇÃO (AIAP)
 Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP Nº 10.000012728.00 de 10/07/2015, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriae, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 2º andar – Centro – Muriae – MG, constando neste o período a ser fiscalizado de 08/07/2013 a 30/06/2015.
COMERCIO DE CAFE CAPARAO XAVIER LTDA
 I.E.: 002179963.00-21
 CNPJ: 18.441.017/0001-40
 Rua João Sebastião de Amorim, 1135 – Centro - Espera Feliz – MG
 CEP: 36.830-000
 Muriae, 24 de julho de 2015.
 Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/ Muriae.

24 725057 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000012786.89, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito/débito e similares no período de 01.01.2010 a 31.12.2011. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, planilhas Detalhamento das Vendas devidamente preenchidas, no período de 01.01.2010 a 31.12.2011.
CONTRIBUINTE: D.R.C COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
 IE nº: 001.047020.01-03
 CNPJ nº: 09.135.170/0002-39
 Endereço: RUA JOAQUIM MURTINHO, 233 - LOJA 01 BAIRRO BERTA - ITAMONTE - MG - CEP: 37.466-000
 Pouso Alegre, 23 de julho de 2015
MARCELO BERNARDI
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000012788.41, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito/débito e similares no período de 01.01.2010 a 31.12.2011. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, planilhas Detalhamento das Vendas devidamente preenchidas, no período de 01.01.2010 a 31.12.2011.
CONTRIBUINTE: COPACABANA CHOPP LTDA – ME
 IE nº: 001.109409.00-26
 CNPJ nº: 10.640.162/0001-48
 Endereço: RUA TEODOMIRO SANTIAGO, 11 – CENTRO ITAJUBA - MG - CEP: 37.500-036
 Pouso Alegre, 23 de julho de 2015
MARCELO BERNARDI
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000012787.60, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito/débito e similares no período de 01.01.2012 a 31.12.2013. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar

desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, planilhas Detalhamento das Vendas devidamente preenchidas, no período de 01.01.2012 a 31.12.2013.
CONTRIBUINTE: FELIPE KAUE DE LUNA – ME
 IE nº: 001.903142.00-77
 CNPJ nº: 14.923.231/0001-81
 Endereço: RUA FABIANO PEREIRA KRAUSS, 70 – CENTRO LAMBARI - MG - CEP: 37.480-000
 Pouso Alegre, 23 de julho de 2015
MARCELO BERNARDI
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO

EDITAL 008.159/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/PIUMHI INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Piunhi, localizada na Praça Zeca Soares-242/Centro, Piunhi(MG), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, e sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no § 7º do Art.108 do RICMS/2002
 Município de Piunhi.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001611954.00-83 CASTELO FORTE - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - ME
 001989150.00-71 CLAUDINEI G DE OLIVEIRA COSTA - ME
 001018664.01-02 ELCIO ALVES MACEDO - ME
 Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.
 Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

EDITAL 008.161/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/PIUMHI INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Piunhi, localizada na Praça Zeca Soares-242/Centro, Piunhi(MG), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, e sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no § 7º do Art.108 do RICMS/2002.
 Município de Piunhi.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 002102729.00-94 ARTECH LOCACOES LTDA - EPP
 002547163.00-41 FROMAGE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LATICINIOS LTDA - ME
 002378279.00-22 JOSE RODRIGUES PRIMO OLIVEIRA E OUTROS LTDA - ME
 001180054.00-86 OTONI COSTA REPRESENTACOES LTDA. - ME
 Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.
 Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL/ VARGINHA COMUNICADO Nº 009/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome das(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
I- Comercial M.P.G. Campos
 IE:112098537.00-98 - CNPJ:04.058.398/0001-78
 Endereço: Rua Doutor Hugo Carvalho de Aguiar, 190 , INB - São Francisco - Campo Belo- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos a partir de 25/10/2014 até a data deste ato.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3º” e “a.6º”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c” e “f”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/10/2014
 Ato Declaratório nº 11.707.720.000038, de 24/07/2015
 VARGINHA, 24 de julho de 2015.
IGOR JOSÉ MOREY FEITAL
 DELEGADO FISCAL DF / 2º NÍVEL/ VARGINHA

24 725061 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Henrique Pereira Dourado

PORTARIA LEMG Nº 43/2015
 Altera a Portaria LEMG nº 52/2010, de 15/9/2010, que normatiza e regulamenta o Kenô Minas, do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time” na modalidade concurso de prognósticos. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.683 de 9/8/2011, que regulamenta os art.192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077 de 27/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decretos Estaduais nº 27.979 de 05/04/1988, nº 38.626 de 27/01/1997; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Decreto Estadual 46.448, de 24/02/2014, RESOLVE: Art. 1º - A alínea “d” e seu inciso III do art. 2º, as alíneas “d” e “e”, do inciso III, do art. 4º, e o inciso IV do art. 5º, da Portaria/LEMG nº52/2010, passam a vigorar com as seguintes redações: Art. 2º.d) Onde se lê “RS 1,00 (um real)”, leia-se “RS 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.VII – Onde se lê “RS 2.000.000,00 (Dois milhões), leia-se “RS 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), e onde se lê RS500.000,00 (Quinhentos mil reais) leia-se RS525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais). Art 4º.III.d) Onde se lê “RS 1,00 (um real)”, leia-se “RS 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.e) Onde se lê “RS 1,00 (um real)”, leia-se “RS 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.Art. 5º. IV - Onde se lê “RS 1,00 (um real)”, leia-se “RS 1,50 (um real e cinquenta centavos)”. Artº 2º- O “Quadro I - Modelo de Volante” e o “Quadro III - Premiações”, constantes no art. 9º da Portaria/LEMG nº 52/2010, serão atualizados com o valor da aposta padrão, aprovado nesta Portaria. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 23 de julho de 2015. Henrique Pereira Dourado -Diretor-Geral.

24 725004 - 1

PORTARIA/LEMG Nº 42/2015
 Altera a Portaria/LEMG nº 58/2012, de 6/12/2012, que normatiza e regulamenta o jogo Múltiplex, do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time” na modalidade concurso de prognósticos. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

IMPRESNA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Cidadania é preservar, pois desperdiçar água é jogar a vida pelo ralo.

ECONOMIZE